Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.309, DE 29 DE MAIO DE 2.018

"Denomina Rua Dona Gabriela os trechos de via pública que especifica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se Rua Dona Gabriela o trecho da via pública compreendido entre as confluências das ruas Bahia e Rio de Janeiro até a rua General Osório, no Jardim Satélite, bem como o trecho entre a rua General Osório até a rua José Aguiar, no Bairro São Lázaro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (29.05.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicação
Fls. Nº 699
05 / 06 / 2018
Natalia

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 392 / 2018 Data/Hora: 05/06/2018 16:23

Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.309, DE 29 DE MAIO DE 2018